



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard

Autos n.º 0700066-44.2019.8.01.0009
Classe Recuperação Judicial
Requerente Peixes da Amazônia S.a. (Peixes da Amazônia)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL DE ATIVOS DA MASSA FALIDA DE PEIXES DA AMAZÔNIA S.A

(Modificação da modalidade do leilão, de híbrido para exclusivamente eletrônico, a partir da segunda e terceira praças, conforme decisão de fls. 3.173/1.174 do processo epigrafado)

O MM. Juiz de Direito, Romário Divino Faria, em exercício na Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard, Estado do Acre, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que, por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Falência da empresa **PEIXES DA AMAZÔNIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.757.987/0001-35, e que, em cumprimento à r. decisão interlocutória de fls. 2990-2995, ratificada pela decisão de fls. 3038-3039, foi determinada a alienação judicial dos ativos arrecadados da Massa Falida, conforme as condições e especificações a seguir detalhadas, em conformidade com o Plano de Realização do Ativo apresentado pelo Administrador Judicial às fls. 2959-2970 e aprovado por este Juízo.

Seção I - DO OBJETO DA ALIENAÇÃO

A presente alienação judicial tem por objeto a totalidade do complexo industrial e demais ativos arrecadados pertencentes à Massa Falida de Peixes da Amazônia S.A., que serão vendidos em bloco único, na modalidade *ad corpus*, ou seja, no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer reclamação posterior quanto a vícios, defeitos ocultos, ou diferenças de metragem. O ativo é composto pelo seguinte:

1. BEM IMÓVEL E BENFEITORIAS:

Lote de terra rural, com área total de 65,0907 hectares (sessenta e cinco hectares, nove ares e sete centiares), localizado à margem direita da Rodovia BR-364, Km 93, sentido Rio Branco/Porto Velho (RO), no Projeto de Assentamento Pedro Peixoto, município de Senador Guiomard, Estado do Acre, com um perímetro de 4.251,84m², com a seguinte descrição: tem início no vértice denominado PC02 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM – Datum SAD-69, Este (x) 660.325,34m e Norte (y) 8.885.155,42m referentes ao meridional central 69°00', deste, confrontando com Rodovia BR-364, com azimute de 115°52'05" e distância de 99,980m, segue até o vértice M68 de coordenada Norte (y) 8.885.111,8000m, Este (x) 660.415,3000m; deste, confrontando com Rodovia BR-364, com azimute de 115°54'02" e distância de 506,650m segue até o vértice PC03 de coordenada Norte (Y) 8.884.890,4900m, Este (X) 660.871,0600m; deste, segue confrontado com lote 03, com azimute de 244°39'05" e distância de 1.061,000m, segue até no vértice PC04 de coordenadas Norte (Y) 8.884.135,7000m; Este (X) 660.125,4000m; deste, confrontando com o lote 20, com azimute de 295°39'18" e distância de 500,840m, segue até o vértice M120 de coordenadas Norte (Y) 8.884.352,5400m, Este (X) 659.673,3900m; deste, confrontando com o lote 20, com azimute de 224°49'21" e distância de 502,010m, segue o vértice M120A de coordenada Norte (Y) 8.883.996,4700m, Este (X) 659.320,0600m; deste, confrontando com Rio Iquiri, com azimute de 346°46'0" e distância de 17,780m, segue até o vértice AA44 de coordenada Norte (Y)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard

8.884.013,7800m, Este (X) 659.315,9900m; deste, confrontando com Rio Iquiri, com azimute de 347°38'37" e distância de 78,930m, segue até o vértice AA43 de coordenadas Norte (Y) 8.884.090,8800m, Este (X) 659.299,1000m; deste, confrontando com Rio Iquiri, com azimute de 349°48'34" e distância de 14,360m, segue até o vértice PC 01 de coordenadas Norte (Y) 8.884.105,0100m, Este (X) 659.296,5600m, finalmente do vértice PC01 segue até o vértice PC02 (início da descrição) confrontando com remanescente do lote 01, com azimute de 44°24'14" e distância de 1.470,29m, fechando assim o perímetro descrito, devidamente matriculado sob o nº 7230 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Senador Guiomard/AC. Sobre o referido imóvel, encontram-se edificadas as seguintes benfeitorias, que integram o objeto da alienação:

- **Bloco Administrativo:** Edificação com 110,00m² de área construída.
- **Galpão da Fábrica de Ração:** Estrutura industrial com 2.641,48m² de área construída.
- **Galpão da Caldeira:** Edificação com 750,00m² de área construída.
- **Subestação de Energia:** Construção com 70,00m² de área.
- **Galpão do Frigorífico:** Principal unidade de processamento, com 4.577,65m² de área construída.
- **Laboratório de Alevinagem:** Estrutura com 2.490,03m² de área construída.
- **Estação de Tratamento de Água (ETA):** Galpão com 220,00m² de área construída.
- **Casa de Vigilância:** Edificação com 30,00m² de área.
- **Infraestrutura Adicional:** Vias de acesso interno asfaltadas, interligando os galpões e a ETA, e um complexo de tanques para piscicultura distribuídos em uma área de aproximadamente 45 hectares.

CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E BENFEITORIAS: Conforme consta detalhadamente nos autos, especialmente no Laudo de Inspeção (Anexo I ao Auto de Arrecadação) e no Relatório sobre as Causas da Falência (fls. 2869-2886), o complexo industrial encontra-se em avançado estado de degradação e abandono, tendo sido alvo de sucessivos furtos e atos de vandalismo. O Administrador Judicial reportou a completa subtração da fiação elétrica, danos severos aos painéis de controle, depredação de motores e equipamentos, e sucateamento de veículos. As estruturas dos galpões apresentam avarias nos telhados, necessitando de reparos urgentes para conter infiltrações que danificam os maquinários remanescentes. Portas, janelas e instalações hidráulicas encontram-se danificadas, e todo o complexo demanda serviços de recuperação civil e pintura. As cercas de proteção foram comprometidas e os tanques de piscicultura necessitam de recuperação. Estima-se a necessidade de vultosos investimentos para a reativação do parque industrial, o que deverá ser considerado pelos interessados.

2. BENS MÓVEIS (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS):

Integram o bloco a ser alienado todas as máquinas, equipamentos, móveis e utensílios arrecadados, localizados tanto na sede da Massa Falida quanto em posse de terceiros, conforme detalhado no Auto de Arrecadação e nos Laudos de Avaliação anexos aos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard

autos, cujo valor total avaliado para os bens móveis é de **R\$ 7.001.914,85 (sete milhões, um mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

- Máquinas e Equipamentos no Complexo Industrial:** Avaliados em R\$ 6.736.500,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme Laudo de Avaliação nº 511/2025 do Banco da Amazônia S.A., distribuídos da seguinte forma: R\$ 2.694.500,00 para o setor de beneficiamento do pescado e de frio (refrigerífico); R\$ 3.964.000,00 para a Fábrica de Ração; R\$ 78.000,00 para a Estação de Tratamento de Água (ETA); e R\$ 21.000,00 para sucatas de máquinas e veículos. Incluem-se, a saber: Conjunto de equipamentos de processo de extrusão para a produção de ração para peixe, com capacidade de 10 toneladas por hora, composto por: moinho de martelos de alta rotação, mod. 650/1400, c/ um motor de 315 KW de potência, com filtro, sistema de controle e ventilador 9m³/h; extrusora mod. EX-1021 com motor WEG de 400 HP de potência, com sistema de corte, rosca alimentadora; pré-condicionador mod. CM 901, com silo de alimentação; bomba de dosagem de líquido; sistema ECS para controle de expansão; secador horizontal de contra fluxo mod. CZD 2x12 XW, com ciclone e ventilador; resfriador mod. VK 28x28 KL; aplicador de líquidos a vácuo, mod. VAC-100; automação mod. ECOS; 8 transportadores redler 250x400x14.500 mm, capacidade de 100 m³/hora; 15 silos metálicos de diversos diâmetros e altura; 8 elevadores de caneca com 10x24m de tamanho; 2 elevadores em Z, mod. Z-450; 2 misturadores MH-3000 com 3 estágios; caldeira marca Secamaq, mod SCHM-10, categoria B nº de série 027.015.0114, capacidade de produção de vapor de 10.000 kgv/h, e cap., calorífica de 6.380.000 Kcal/h; transformador a óleo 750 KVA; 7 lavadores de mãos e botas marca Brusinox, vários modelos; 1 túnel de congelamento contínuo; 1 túnel de congelamento em placas horizontal com bandejas; 3 câmaras frigoríficas de estocagem com 2 forçadores de ar; 1 painel isotérmicos para frigoríficos; 2 compressores marca SABROE, mod. SMC1913; 2 geradores de gelo em escama mod. YGE-30-2, marca Johnson Controls; 1 estação de tratamento de água para reuso, com 4 bombas; 14 transportadores para pescados; 7 sistema de arraste de peixe para tanque de depuração; 1 tanque helicoidal para sangria; 2 descamadoras de pescados; 4 transportadores com mesa para evisceração e filetagem de pescados; 3 máquinas para tirar pele de pescado; transportadores em curva, helicoidal, telescópico e de roletes livres; 1 tanque em aço inoxidável; 1 sistema de vácuo para linha de abate; 2 reservatório metálico para água, tipo tubular, com fundo reto e capacidade para 150m³; transformador a óleo 15 KV, 750 kva, 13800/11400V 380V; grupo gerador GMO SL 550kva 380V, marca Stemac. Observa-se que todos os equipamentos estão inativos há algum tempo e necessitarão de revisões/recuperações.
- Equipamentos sob a Guarda da Dom Porquito S.A.:** Avaliados em R\$ 265.414,85 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), incluindo: 1 TRANSFORMADOR A OLEO, 15KV, 750 KVA, 13.800/11.400V 380V (R\$ 40.000,00); 2 BALANCA ELETRONICA, MODELO 2090 INOX, CAPACIDADE 50KGX5G,PESADORA/CONTADORA, C/PLATAFORMA 40X40CM (R\$ 3.000,00); 2 BALANCA ELETRONICA, MODELO 2096H, CAPACIDADE 10KG 23X23 STD (R\$ 2.000,00); 4 IMPRESSORA ELGIN COD BARRAS TT042 (R\$ 4.000,00); 1 MAQ ARQ SEMI AUT TP 201 (R\$ 350,00); 1 GRUPO GERADOR GMO CONT SL 0550KVA 380V (R\$ 170.000,00); 8 AERADOR 2CV TRIFASICO MODELO DE PAS (R\$ 3.480,30); 4



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard

CONJUNTO CAIXA TERMICA MOD ASP 500L (R\$ 3.584,55); 2 Seladoras marca Selovac, mod Duplavax (R\$ 15.000,00); e 2 Máquinas tipo serra fita de inox, marca Skymssen (R\$ 4.000,00). A totalidade desses equipamentos encontra-se totalmente depreciada, tendo sido adquiridos nos anos de 2014/2015.

Os interessados poderão obter a relação detalhada dos bens mediante consulta aos autos ou diretamente com o Administrador Judicial.

Seção II - DO VALOR DA AVALIAÇÃO E DO LANCE MÍNIMO

O valor total da avaliação dos ativos que compõem o bloco único a ser alienado é de **R\$ 19.001.914,85 (dezenove milhões, um mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente à soma da avaliação do imóvel com benfeitorias e dos bens móveis.

A alienação judicial ocorrerá em hasta pública, sob as seguintes condições, conforme estabelecido na r. decisão de fls. 2990-2995:

- **1ª Praça:** O lance mínimo para arrematação será igual ao valor da avaliação, ou seja, **R\$ 19.001.914,85**.
- **2ª Praça:** Caso não haja licitantes na primeira praça, a segunda será realizada com lance mínimo correspondente a **90% (noventa por cento)** do valor da avaliação, perfazendo o montante de **R\$ 17.101.723,37**.
- **3ª Praça:** Restando infrutífera a segunda praça, a terceira ocorrerá com lance mínimo correspondente a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação, perfazendo o montante de **R\$ 15.201.531,88**.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO — O arrematante deverá pagar ao leiloeiro a comissão prevista em lei, arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Essa comissão não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em hipótese alguma, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas eventualmente incorridas.

O pagamento da comissão do leiloeiro deverá ser à vista, realizado em até 3 (três) dias úteis contados da data do encerramento da hasta pública.

Seção III - DAS CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO

1. MODALIDADE: A alienação será realizada por meio de leilão judicial, na modalidade híbrida (eletrônica e presencial) na primeira praça e **somente na modalidade eletrônica na segunda e terceira praças**, a ser conduzido por leiloeiro oficial ou por órgão público competente, conforme definido pelo Administrador Judicial e homologado por este Juízo, visando a ampla publicidade e a maior competitividade.

2. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do lance vencedor poderá ser efetuado das seguintes formas, a critério do arrematante:

- **À Vista:** O valor total da arrematação deverá ser depositado em conta judicial vinculada a este processo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a homologação da venda.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard

- **Parcelado:** Mediante o pagamento de um sinal correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor da arrematação, a ser depositado em até 05 (cinco) dias úteis após a homologação, e o saldo remanescente em até **12 (doze) parcelas mensais e sucessivas**, corrigidas monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. A arrematação parcelada será garantida por hipoteca sobre o próprio imóvel.

3. CAUÇÃO PARA O IMÓVEL: Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação.

4. TRANSFERÊNCIA DOS BENS: Conforme o art. 141, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, de natureza tributária, ambiental, regulatória, administrativa, penal, trabalhista e as decorrentes de acidentes de trabalho.

5. CUSTOS DA TRANSFERÊNCIA: Todas as despesas necessárias à transferência da propriedade dos bens, tais como Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), emolumentos cartorários, taxas de registro e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta exclusiva do arrematante.

6. NÃO PAGAMENTO DA PARCELA: O não pagamento de quaisquer obrigações estabelecidas neste edital, nos prazos estipulados, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais, aplicando-se lhe multa na base de 10% (dez por cento) do valor do lance, o qual se reverterá em favor da Massa Falida, além de perder o sinal dado e responder pelas despesas processuais respectivas, bem como pela comissão da leiloeira. Mediante autorização do Juiz, os dados cadastrais dos arrematantes inadimplentes poderão ser inscritos junto aos órgãos de proteção ao crédito.

7. VISITAÇÃO: Os interessados em vistoriar o complexo industrial deverão agendar previamente a visita com o Administrador Judicial, Sr. Sérgio Rony da Silva, por meio dos contatos informados ao final deste edital. A visitação será acompanhada por preposto do Administrador Judicial e se dará sob a inteira responsabilidade do interessado, que declara ciência do estado de conservação dos bens.

Seção IV - DA DATA, HORA E LOCAL DO LEILÃO

As hastas públicas serão realizadas nas seguintes datas e horários, por meio de plataforma eletrônica a ser oportunamente divulgada nos autos e no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre:

- **1ª PRAÇA:** Início em 15/09/2025, com encerramento em 13:00 horas do dia 15/09/2025.
- **2ª PRAÇA:** Caso não haja arrematação na primeira, a segunda praça terá início em 30/09/2025, **15 dias após a 1ª**, com encerramento em 30/09/2025, às 13:00 horas.
- **3ª PRAÇA:** Caso não haja arrematação na segunda, a terceira praça terá início em 15/10/2025, **15 dias após a 2ª**, com encerramento em 15/10/2025, às 13:00 horas.

Seção V - DOS LANCES E DA PARTICIPAÇÃO NA HASTA PÚBLICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard

1. MODALIDADE: Os lances deverão ser ofertados de forma híbrida (presencial e eletrônica) na primeira praça e **somente na modalidade eletrônica na segunda e terceira praças**, pelo interessado ou seu representante ou por meio da rede mundial de computadores, através do portal eletrônico oficial: www.deonizialeiloes.com.br, de responsabilidade do leiloeiro público oficial, **Sra. DEONIZIA KIRATCH**, JUCEAC sob n.º 004/2010, com suporte técnico e utilização da Plataforma Leilões Judiciais (leiloesjudiciais.com.br).

2. CANAIS DE SUPORTE: Aos participantes será disponibilizado suporte e orientações técnicas por meio dos seguintes canais de atendimento: telefone **0800-707-9339**, Chat no site da leiloeira e também é possível, encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço contato@deonizialeiloes.com.br.

3. CADASTRO PRÉVIO: As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar do certame deverão realizar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site www.deonizialeiloes.com.br e, após análise e aprovação (homologação), estarão, por este ato, outorgando poderes ao leiloeiro público oficial Sra. **DEONIZIA KIRATCH**, para que esta possa assinar, em nome dos arrematantes devidamente habilitados, os autos de arrematação respectivos.

3.1. A homologação do cadastro estará condicionada à verificação documental, validação de dados e consultas junto aos órgãos competentes. Recomenda-se, para fins de garantia da participação na hasta pública, que a solicitação de habilitação seja realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data e horário previstos para o seu início.

4. INCREMENTO MÍNIMO: Os lances terão incremento mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O interessado no lote pode ofertar mais do que o incremento mínimo, utilizando os múltiplos disponíveis, porém, nunca poderá ofertar valor inferior ao incremento mínimo.

Seção VI – DOS GRAVAMES

1. PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leiloadado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza *propter rem*, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver.

2. HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil).

3. POSSE: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente.

Seção VII – DA ARREMATAÇÃO

Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard

embargos do executado ou a ação autônoma, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, o Leiloeiro Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração.

Seção VIII - DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Eventuais impugnações acerca dos termos do presente edital, deverão ser apresentadas em até 7 dias úteis, contados da data da publicação do mesmo, através de petição nos autos.

Impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiros para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido, nos termos do art. 143 § 1º, da Lei 11.101/2005.

Seção IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os interessados em participar do leilão deverão realizar cadastro prévio na plataforma do leiloeiro, conforme regras a serem estabelecidas no edital específico a ser publicado. A participação no certame implica na aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste edital e na legislação aplicável. A alienação judicial será homologada por este Juízo, após verificação da regularidade do procedimento. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais poderão ser sanados diretamente com o Administrador Judicial, Sr. Sérgio Rony da Silva, através do telefone (68) 99986-1941 ou no endereço profissional sito à Rua Isaura Parente, nº 1.412, sala 111, Bairro Isaura Parente, Rio Branco/AC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Senador Guiomard, Estado do Acre, em 17 de setembro de 2025. Eu, Claudenice de Araújo Fernandes, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

Romário Divino Faria
Juiz de Direito